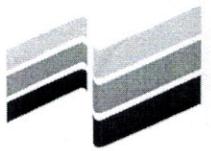




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI 19/2022

EMENDA Nº 5/2022

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br
Protocolo N.º 0232-2022
Emenda 0005-2022
02/05/2022 13:32:23
ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA A IMPLANTAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL”



Os Vereadores Clayton Alvaro Machado e Elaine Nogueira Ramos componentes da Comissão de Justiça e Redação que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei nº 19/2022**, de 18 de março de 2022, que tem por finalidade disciplinar os loteamentos de chácaras de recreio em Pilar do Sul.

Art. 1º - Altera-se o inciso I do artigo 4º do Projeto de Lei 19/2022 para constar a seguinte redação:

“I – possuam os lotes a área mínima permitida pela legislação municipal, seja área urbana, expansão urbana em qualquer tipo de empreendimento, loteamento aberto, fechado ou condomínio.”

Art. 2º - Altera-se o artigo 7º do Projeto de Lei 19/2022 para constar a seguinte redação:

“Art. 7º – As regularizações de chácaras de recreio serão consideradas de interesse específico ou predominantemente interesse social, atestado por servidor ou autoridade competente do Poder Público Municipal.”

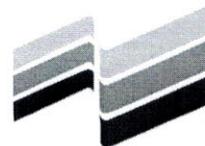


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 3º - Altera-se a alínea 'a' do inciso III do artigo 9º do Projeto de Lei 19/2022 para constar a seguinte redação:

“a) desmembramentos até 6 (seis) lotes, nos quais não seja criado ou modificado o sistema viário municipal, estarão dispensados de reservar as áreas verdes, institucionais e de lazer.”

Pilar do Sul, 02 de maio de 2022.



CLAYTON ALVARO MACHADO

Vereador – PSD



ELAINE NOGUEIRA RAMOS

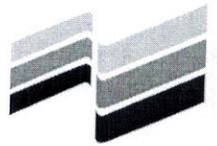
Vereadora PDT



CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI 19/2022

EMENDA Nº 5 /2022

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA A IMPLANTAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL”

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente **EMENDA** ao **Projeto de Lei 19/2022** com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público envolvido e corrigir possíveis erros de digitação no quantitativo de lotes para desmembramento.

Diante do exposto requerem a análise dos nobres pares e a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 15 de abril de 2022.


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador – PSD


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora PDT